



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE N. 0012.0/2021

Os Anexos I, II, III e IV do Projeto de Lei Complementar n. 0012.0/2021 passam a vigorar com a redação dada pelos anexos I, II, III e IV, respectivamente, desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2021.

JESSÉ DE FARIA LOPES
Deputado Estadual

(NR)".

(NR)".

(NR)".

(NR)".



JUSTIFICATIVA

Visando evitar problemas com equiparação salarial e valorizar os níveis inferiores da hierarquia do Instituto Geral de Perícias e da Polícia Civil, a proposição que aqui apresento se justifica pelos mesmos fundamentos da proposta já protocolada às fls. 51-54 do processo legislativo eletrônico.

Dessa forma, solicito a meus pares e à Emérita Relatoria desta proposição que leve em consideração as diferentes realidades que envolvem aqueles que se encontram no topo e na base da pirâmide da Segurança Pública, a fim de que este parlamento possa contribuir para um processo de reajuste mais justo entre todos.

Solicito, portanto, o apoio dos colegas para a aprovação dessa Emenda.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2021.

JESSÉ DE FARIA LOPES

Deputado Estadual